

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 597, DE 1º OUTUBRO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/9/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Obras, padrão "L", lotado na Diretoria de Obras e Serviços Municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Antônio Venchiarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em 1º de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Virgílio Torricelli

VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor